



Prefeitura implanta 31 novos horários no transporte coletivo



Novos horários na pág. 06

A Prefeitura ampliou a oferta de 31 novos horários das linhas de ônibus do transporte coletivo urbano. O cronograma, elaborado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, já está em vigor e abrange as linhas 1 (Mirante/Maria Beatriz), 5 (Tucuru) e 7 (Santa Cruz/Santa Luzia).

A linha 1 duplicou o número de horários passando de 13 para 24 horários, de segunda a sexta-feira, enquanto no sábado, cinco novos horários foram inseridos. Já a linha 5, obteve seis novos horários de segunda a sexta-feira. Para isto, os itinerários 1 e 5 ganharam um ônibus a mais cada um.

Da mesma forma, a linha 7 conquistou mais cinco horários entre segunda e sexta-feira, enquanto aos sábados, outros quatro horários foram disponibilizados. Com isso, este trajeto passou a contar com um ônibus específico.

Na prática, a medida tem por objetivo atender a demanda de passageiro, principalmente nos horários de picos.

Obras de recapeamento asfáltico abrangem todas as regiões da cidade



A 5ª fase do Programa Municipal de Recapeamento Asfáltico já garante mais segurança viária e melhorias na infraestrutura urbana aos moradores dos bairros Jardim Cintra e Santa Cruz, localizados na Zona Oeste. Nesta sexta-feira (8), as equipes trabalham nas ruas Fátima C. Vômero Bacar e Vereador Antônio F. S. Brinto, no Jardim Patrícia, na Zona Leste.

As obras, sob a coordenação da Secretaria de Obras e Habitação Popular, também serão realizadas nos bairros Jardim América, Jardim Panorama e Mogi Mirim II (Zona Leste); Santa Cruz (Zona Oeste); Jardim Scomparim, Flamboyant e Parque do Estado II (Zona Norte); e Maria Beatriz (Zona Sul). No geral, a Prefeitura investe cerca de R\$ 3 milhões.




**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL
PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO
MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU**

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-252; 13845-252.** Nos dias **11, 12 ou 13 de Dezembro de 2023**, no horário das **09:00 às 11:00 e/ou das 13:30 às 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA DE: 1º- Carteira de Trabalho Digital, 2º- CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- RG, 4º- PIS, 5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTATANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º- CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º- Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG. (Sem autenticação), 8º- Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º- Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br, 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar, 13º- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	24401411	Raquel Moreira	21.984.028-3

PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
24º	24400927	Jorgia Maria da Conceição	64.350.346-7

PARA O CARGO DE: VIGIA – MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
6º	24401664	Sergio Fachini Junior	40.734.673-9

Mogi Guaçu, 09 de dezembro de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM





**EDITAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº 04/2023
LEI PAULO GUSTAVO
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – OUTRAS ÁREAS
DA CULTURA - EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

REMANEJAMENTO DE RECURSOS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 426/2023, torna pública o remanejamento de recursos financeiros alocados para a execução de projetos de fomento à ações culturais – outras áreas da Cultura - conforme item 15 do Edital nº 04/2023:

LINGUAGEM CULTURAL	VAGAS TOTAIS OFERTADAS	COTAS PRE-ENCHIDAS	TOTAL PROJETOS APROVADOS (+ COTAS)	VALOR POR PROJETO	TOTAL PROGRAMADO	TOTAL EXECUTADO
Dança	05	0	02	10.000,00	50.000,00	20.000,00
Música	05	01	05	10.000,00	50.000,00	50.000,00
Teatro	03	01	04	10.000,00	30.000,00	40.000,00
Circo	02	0	01	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Manifestações Populares	02	02	02	8.776,05	17.552,10	17.552,10
Exposições – Artes Visuais	02	0	01	8.776,05	17.552,10	8.776,05
Publicação – Literatura	02	0	0	8.776,05	17.552,10	0,00
TOTAL	21	04	16	-	202.656,32	146.328,15

Saldo da aplicação Banco do Brasil – ag. 578-9 – conta 52574-X em 28/11/2023 = R\$ 239.903,18
Valor empenhado e pago – Edital nº 03/2023 – Premiação para Artesãos = R\$ 30.000,00
Valor a ser empenhado e pago em 15/12/2023 (Edital nº 04/2023) = R\$ 146.328,15
Valor a ser reprogramado para 2024 = R\$ 63.575,03 (não incluindo os rendimentos)

Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE DALBO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 489/23

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Art. 1º Ficam divulgados os dias de Feriados e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos e Recesso, para o **EXERCÍCIO DE 2024**, no âmbito das repartições públicas da Administração Direta e da Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em consonância com as Leis Federais nº 6.802/1980, 9.093/1995 e 10.607/2002; Lei Estadual nº 17.746/2023 e Lei Municipal nº 683/1969 e alteração subsequente:

FERIADOS NACIONAIS

1º de janeiro:	Confraternização Universal	(segunda-feira)
21 de abril:	Tiradentes	(domingo)
1º de maio:	Dia do Trabalhador	(quarta-feira)
7 de setembro:	Independência do Brasil	(sábado)
12 de outubro:	Padroeira do Brasil	(sábado)
2 de novembro:	Finados	(sábado)
15 de novembro:	Proclamação da República	(sexta-feira)
25 de dezembro:	Natal	(quarta-feira)

FERIADO ESTADUAL

9 de julho:	Revolução Constitucionalista	(terça-feira)
20 de novembro:	Dia da Consciência Negra	(quarta-feira)

FERIADOS MUNICIPAIS

19 de março:	Dia do Padroeiro São José	(terça-feira)
22 de outubro:	Aniversário de Mogi Mirim	(terça-feira)

FERIADOS RELIGIOSOS

29 de março:	Paixão de Cristo	(sexta-feira)
31 de março:	Páscoa	(domingo)
30 de maio:	Corpus Christi	(quinta-feira)

PONTOS FACULTATIVOS

12 de fevereiro:	Carnaval	(segunda-feira)
13 de fevereiro:	Carnaval	(terça-feira)
14 de fevereiro:	Cinzas	(quarta-feira)
18 de março:	Antecede 19/03 (Dia do Padroeiro)	(segunda-feira)
28 de março:	5ª Feira Santa	(quinta-feira)
31 de maio:	Sucede 30/05 (Corpus Christi)	(sexta-feira)
8 de julho:	Antecede 09/07 (Revolução Constitucionalista)	(segunda-feira)
21 de outubro:	Antecede 22/10 (Dia da Cidade)	(segunda-feira)
28 de outubro:	Dia do Servidor Público	(segunda-feira)

RECESSO MUNICIPAL

23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os pontos facultativos não incidem sobre os órgãos abaixo elencados, pois não se admite paralisação por serem considerados serviços essenciais:

I. Banheiro Público;
II. Bem-Estar Animal;
III. Bombeiro Municipal;
IV. Cemitério Municipal;
V. Guarda Civil Municipal;
VI. Plantão Domiciliar do Conselho Tutelar de Mogi Mirim;
VII. Plantão e Central de Atendimento do SAAE;
VIII. Rodoviária Municipal;
IX. Serviços de Coleta de Entulhos e Inservíveis;
X. Setor de Transporte da Secretaria de Saúde;
XI. Terminal Rodoviário;
XII. Velório Municipal;
XIII. Zoológico Municipal.

Art. 2º Os funcionários dos setores citados no parágrafo único do art. 1º desta Portaria terão direito a folga, em outra oportunidade, a critério do Secretário da área, no mesmo número de horas trabalhadas.

Art. 3º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos ou entidades, por força de convênio ou ajustes celebrados com o Município, cumprirão a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos pelo setor onde prestam serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de dezembro de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal**

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria**


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM





**EDITAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº 05/2023
LEI PAULO GUSTAVO
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – AUDIOVISUAL -
EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195,
DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE
MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 426/2023, torna pública a classificação após a fase de habilitação dos agentes culturais que propuseram projetos para o Edital nº 05/2023, HOMOLOGA o resultado e CONVOCA para assinatura do Termo de Execução Cultural:

CLASSIFICAÇÃO GERAL APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

**ARTIGO 6º – INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS -
PESSOAS FÍSICAS**

Classificação	Nome do Proponente / CPF	Categoria de Apoio / Nome do Projeto	Valor	Nota Final	Cotas
13	Tanyra de Fátima Ferreira do Amaral CPF: 311.686.588-45	Video de 1 minuto: Arte Urbana	R\$ 2.000,00	78,3	Não
14	Natalia Valeria de Silva CPF: 282.422.758-31	Curta ou média metragem documentário: Carnaval 2000 – Acadêmicos do Aterrado	R\$ 22.720,22	77,3	Sim
15	Ricardo Luiz de Oliveira Santos CPF: 137.762.778-07	Curta ou média metragem documentário: Mogi Rock Mob – Uma Sinfonia Rítmica	R\$ 22.720,22	77,3	Não
16	Vitor Stringuetti Artese CPF: 418.066.918-84	Curta ou média metragem documentário: Faça Barulho	R\$ 22.720,22	76,6	Não
17	Marcelo Perri CPF: 059.369.398-12	Curta metragem ficção: Recital	R\$ 23.000,00	75,5	Não
18	Paulo Roberto Salmaci Fortunato CPF: 286.606.648-09	Videoclipe de Música Autoral: Rádio Sucata	R\$ 10.000,00	70	Não
19	Alexsandra Barbosa da Silva CPF: 252.436.888-27	Curta metragem ficção: Milagre do Ônibus	R\$ 23.000,00	50	Sim
Valor total: R\$ 314.321,32					

**ARTIGO 6º – INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS -
PESSOAS JURÍDICAS**

Classificação	Nome do Proponente / CPF	Categoria de Apoio / Nome do Projeto	Valor	Nota Final	Cotas
20	Paco Huberts Produções CNPJ: 09.387.608/0001-95	Produção de Série: Geohunters – 3ª Temporada	R\$ 63.000,00	77,8	Não
21	Paco Huberts Produções CNPJ: 09.387.608/0001-95	Finalização de longa-metragem: Alien, o Mistério de Santa Fé	R\$ 63.000,00	77,5	Não
Valor total: R\$ 126.000,00					

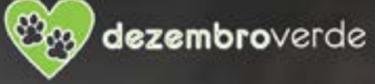
**ARTIGO 6º – INCISO II – APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA
ITINERANTE - PESSOAS JURÍDICAS**

Classificação	Nome do Proponente / CPF	Categoria de Apoio / Nome do Projeto	Valor	Nota Final	Cotas
22	C.L. Pulcinelli CNPJ: 20.326.842/0001-45	Apoio a cinema itinerante: Cinema pelos Bairros	R\$ 29.041,02	69,3	Não
23	C.L. Pulcinelli CNPJ: 20.326.842/0001-45	Melhoria, manutenção e modernização de sala de cinema: Cinema no Centro Cultural	R\$ 68.685,93	63,8	Não
Valor total: R\$ 97.726,95					
VALOR TOTAL APLICADO NO EDITAL: R\$ 538.048,27					

Conforme item 16.1. do Edital 04/2023, ficam os agentes culturais contemplados **CONVOCADOS** para assinatura do **Termo de Execução Cultural, exclusivamente de maneira presencial, no dia 11 de dezembro, segunda-feira, no período das 8h às 20h, no Centro Cultural "Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva, situado à Avenida Santo Antonio, 430 – Centro, Mogi Mirim/SP.** O não comparecimento na data acima configurará desistência do recebimento dos recursos do Edital nº 05/2023.

Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE DALBO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**





**ELE NÃO TE
ABANDONARIA**

então porque você faria isso?



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº 04/2023
LEI PAULO GUSTAVO
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA - EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 22 DE MAIO DE 2023.
HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO APÓS FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 426/2023, torna pública a classificação após a fase de habilitação dos agentes culturais que propuseram projetos para o Edital nº 04/2023, HOMOLOGA o resultado e CONVOCA para assinatura do Termo de Execução Cultural:

Classificação	Nome do Proponente / CPF	Categoria de Apoio / Nome do Projeto	Valor	Nota Final	Co-tas
01	Natália Valéria de Silva (Vidraça Cia. de Teatro) CPF: 282.422.758-31	Teatro: As Aventuras de Malala	R\$ 10.000,00	94	Sim
02	Natali Bentley Leme CPF: 371.368.488-06	Teatro: Só de Sonhos	R\$ 10.000,00	91,3	Não
03	Walter Emmanuel Teixeira CPF: 228.351.158-54	Manifestações Populares: Maria Cicera – Legado da Capoeiragem	R\$ 8.776,05	89,6	Sim
04	Vanilson Guedes dos Santos (Capoeira Ginga e Art) CPF: 018.153.029-50	Manifestações Populares: Capoeira Ginga e Art	R\$ 8.776,05	88,5	Sim
05	Edmirson Batista de Campos CPF: 253.468.688-79	Música: Saudosas – Entre Prosas e Canções	R\$ 10.000,00	86,3	Não
06	Bruno Marques Severo (Amoré Palhaçaria) CPF: 091.789.189-95	Circo: Revolucion Amor	R\$ 10.000,00	85	Não
07	Daniele Aparecida Alves Pulz CPF: 368.748.598-62	Teatro: Nina e a Natureza	R\$ 10.000,00	85	Não
08	Fernanda Mello Tonioli CPF: 294.036.748-57	Exposição Artes Visuais: Noise	R\$ 8.776,05	84,5	Não
09	Sandra Aparecida Queiroz Kusunoki CPF: 054.072.158-10	Dança: Dança do Ventre – Fusão com Brasilidades	R\$ 10.000,00	83,3	Não
10	Paulo Roberto Salmaci Fortunato CPF: 286.606.648-09	Música: Reciclando a MPB	R\$ 10.000,00	82,6	Não
11	André Caetano de Almeida CPF: 301.269.898-18	Teatro: Nós na Rua	R\$ 10.000,00	79,3	Não
12	Luciano Pereira dos Santos CPF: 272.642.048-63	Música: De Canto a Cantos	R\$ 10.000,00	79,1	Sim
13	Bruno Cesar Neto (Rotta do Som) CPF: 353.751.508-16	Música: Rotta do Som nas Ruas	R\$ 10.000,00	77,8	Não
14	Angelo Dacampo CPF: 017.108.108-07	Dança: Ventre Livre	R\$ 10.000,00	75	Não
15	Luis Otávio Frittoli CPF: 282.765.498-96	Música: 80, 90 e Tralalah	R\$ 10.000,00	68,8	Não
Valor total: R\$ 146.328,15					

Conforme item 16.1. do Edital 04/2023, ficam os agentes culturais contemplados **CONVOCADOS** para assinatura do Termo de Execução Cultural, **exclusivamente de maneira presencial**, no dia 11 de dezembro, segunda-feira, no período das 8h às 20h, no Centro Cultural "Prof. Lauro Monteiro de Carvalho e Silva, situado à Avenida Santo Antonio, 430 – Centro, Mogi Mirim/SP. O não comparecimento na data acima configurará desistência do recebimento dos recursos do Edital nº 04/2023.

Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE DALBO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Nº 05/2023
LEI PAULO GUSTAVO
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – AUDIOVISUAL - EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 22 DE MAIO DE 2023.
REMANEJAMENTO DE RECURSOS

A Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi Mirim, através da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada pela Portaria nº 426/2023, torna pública o remanejamento de recursos financeiros alocados para a execução de projetos de fomento à ações culturais – outras áreas da Cultura - conforme item 15 do Edital nº 05/2023:

2.1.1. ARTIGO 6º – INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - SOMENTE PESSOAS FÍSICAS

LINGUAGEM CULTURAL	VAGAS TOTAIS	COTAS NE-GROS PRE-ENCHIDAS	TOTAL PROJETOS APROVADOS (+ CO-TAS)	VALOR POR PROJETO	TOTAL PROGRAMADO	TOTAL EXECUTADO
Curta metragem ficção	04	01	06	23.000,00	92.000,00	138.000,00
Curta ou média metragem documental	04	01	06	22.720,22	91.000,88	136.321,32
Videoclipe música autoral	05	0	02	10.000,00	50.000,00	20.000,00
Videarte	02	0	02	7.000,00	14.000,00	14.000,00
Produção de games	01	0	0	11.000,00	11.000,00	0,00
Vídeos de 1 minuto	07	0	03	2.000,00	14.000,00	6.000,00
TOTAL	23	02	19	-	272.000,88	314.321,32

2.1.2. ARTIGO 6º – INCISO I – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS – Apenas Produtoras Brasileiras Independentes cadastradas na ANCINE

LINGUAGEM CULTURAL	VAGAS TOTAIS	COTAS NE-GROS PRE-ENCHIDAS	TOTAL PROJETOS APROVADOS (+ CO-TAS)	VALOR POR PROJETO	TOTAL PROGRAMADO	TOTAL EXECUTADO
Produção de série	01	0	01	63.000,00	63.000,00	63.000,00
Finalização de longa-metragem	01	0	01	63.000,00	63.000,00	63.000,00
TOTAL	02	0	02	-	126.000,00	126.000,00

2.1.3. ARTIGO 6º – INCISO II – APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS

LINGUAGEM CULTURAL	VAGAS TOTAIS	COTAS NE-GROS PRE-ENCHIDAS	TOTAL PROJETOS APROVADOS (+ CO-TAS)	VALOR POR PROJETO	TOTAL PROGRAMADO	TOTAL EXECUTADO
Melhoria, manutenção e modernização de sala de cinema	01	0	01	68.685,93	68.685,93	68.685,93
Apoio a cinema itinerante	01	0	01	29.041,02	29.041,02	29.041,02
TOTAL	02	0	02	-	97.726,95	97.726,95

2.1.4. ARTIGO 6º – INCISO III – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL E APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS

LINGUAGEM CULTURAL	VAGAS TOTAIS	COTAS NE-GROS PRE-ENCHIDAS	TOTAL PROJETOS APROVADOS (+ CO-TAS)	VALOR POR PROJETO	TOTAL PROGRAMADO	TOTAL EXECUTADO
Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	01	0	0	30.000,00	30.000,00	0,00
Execução de festival/ mostra de cinema	01	0	0	19.065,22	19.065,22	0,00
TOTAL	02	0	0	-	49.065,22	0,00

TOTAL AUDIOVISUAL: R\$ 538.048,27

Saldo da aplicação Banco do Brasil – ag. 578-9 – conta 52573-1 em 28/11/2023 = R\$ 592.227,16
Valor empenhado e pago – Edital nº 01/2023 – Operacionalização Pareceristas = R\$ 19.080,00
Valor empenhado e pago – Edital nº 02/2023 – Operacionalização Capacitação = R\$ 10.000,00
Valor a ser empenhado e pago em 15/12/2023 (Edital nº 05/2023) = R\$ 538.048,27
Valor a ser reprogramado para 2024 = R\$ 25.098,89 (não incluindo os rendimentos)

Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE DALBO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.147

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.150

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 96.890,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº02/2023 ao Convênio nº02/2023

Processo Administrativo: nº7295/2023
Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Sec. de Saúde
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Objeto: Cumprimento do Decreto nº 9.132/2023 e Alterar **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PARÁGRAFO SEGUNDO**, em virtude de adequação de contas bancárias aplicadas exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio.
Vigência: 08/12/2023 a 31/12/2023
Data de assinatura: 08/12/2023

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TF Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento nº 23/2023 com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO. O Termo de Fomento tem como objeto a execução do "PROJETO VIVER MELHOR ANO IV" com repasse do valor em consonância com a deliberação nº 133/2023 do CMDPI, conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 16585/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 388.973,13. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls. Secretária de Assistência Social.

DOAÇÃO DE LIVRO

DOE SEU LIVRO NA ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA

LER É PODER VIAJAR SEM SAIR DO LUGAR

Secretaria de Mobilidade Urbana

MOGI MIRIM

CONHEÇA O APP DE MOGI MIRIM

O app oficial da nossa cidade.

BASTA AGORA

Disponível na Google Play e App Store

QR CODE

JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Município de Mogi Mirim, Criada pela Lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

Textos
Lucas Valério
Roberta Lopes
Paulo Renato Lilli
André Paes Leme
Jambres Marcos

Fotos
Marlene do Carmo
Nelson Peliche
Silveira Jr.

Diagramação
Renan Manara Cardoso

Arte
Renan Manara Cardoso

Revisão
Márcia Andrade

Jornalista Responsável
Jambres Marcos
MTB 85.134/SP

Tiragem
7.000 exemplares

Distribuição gratuita
jornaloficialmm@gmail.com

Impressão
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 852
Centro - Rio Claro/SP

GOVERNO DE MOGI MIRIM

COMUNICAÇÃO

Secretaria de Relações Institucionais


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
DECRETO Nº 9.149

Declara a Operação Verão de 2023/2024 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e Outros Órgãos da Administração Pública DIRETA E INDIRETA, e dá outras Providências.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimentos de emergência da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é encarada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Defesa Civil de Mogi Mirim está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que centralizará as ações de coleta de dados e envio de previsão meteorológica para Regional de Defesa Civil de Campinas, REDEC I/5, no qual transmitirá ao Órgão Estadual;

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica declarado a Operação Verão 2023/2024 entre o dia 1º de dezembro de 2023 e 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada se as condições meteorológicas adversas persistirem.

Art. 2º Para a otimização da Operação Verão caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a Coordenação do Plano de Contingência de Defesa Civil de Mogi Mirim, com vistas às inundações e escorregamentos.

Art. 3º O Plano de Contingência de Defesa Civil de Mogi Mirim trabalhará com quatro níveis, sendo:

I - estado de observação: acompanhamento dos índices pluviométricos;

II - estado de atenção: vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

III - estado de alerta: remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicadas pelas vistorias;

IV - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco.

Art. 4º O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência – CGE da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, em consonância com o Plano de Contingência de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas (CONCAMP), poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

Art. 5º Cabe ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

Art. 6º Todos os órgãos e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste Decreto.

§ 1º Ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, o acionamento e o controle das emergências.

§ 2º Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Decreto, podendo eles serem acionados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

Art. 7º Para a monitorização do Plano de Contingência, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o Coordenador requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do *caput* deste artigo ficará à disposição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe e de remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo os direitos trabalhistas, recebimento de diárias e transporte em caso de deslocamento.

Art. 8º Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, os órgãos e autarquias municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 9º Cada secretaria municipal, autarquia, fundação ou empresa pública, deverá designar 2 (dois) funcionários para participar da Operação Verão 2023/2024, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

Art. 10. Caberão aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

I – Secretaria de Administração:

a) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quando da realização do Relatório de Avaliação de Danos.

II – Secretaria de Agricultura:

a) realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras na área rural, para avaliação de risco, adotando quando necessário as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) designar equipes para reabilitação dos cenários de desastres, compreendendo avaliação de danos, desobstrução e remoção de escombros, incluindo deslizamentos de terra, quedas de árvores e quedas de muros na área rural.

III – Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade:

a) fornecer à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cadastro atualizado dos abrigos de emergência no município;

b) administrar os abrigos de emergência, prestando assistência e fornecendo os suprimentos necessários à sobrevivência dos abrigados;

c) enviar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a relação de entidades, associações de bairros e respectivos responsáveis pelo cadastro e distribuição de alimentos ou cestas básicas.

IV – Secretaria de Cultura e Turismo:

a) executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados.

V – Secretaria de Educação:

a) apresentar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais no que se refere às áreas escolares, bem como logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade;

b) executar atividades educativas e lúdicas nos abrigos emergenciais, quando instalados.

VI – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer:

a) apresentar à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais no que se refere às áreas esportivas, bem como logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade;

b) executar atividades esportivas nos abrigos emergenciais, quando instalados.

VII – Secretaria de Finanças:

a) disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

b) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, quanto à necessidade da utilização do cartão de pagamento de Defesa Civil, quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

c) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quando da realização do Relatório de Avaliação de Danos.

VIII – Secretaria de Governo

a) implementar resposta nas ações de desastres que serão coordenadas pela Secretaria de Segurança através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) elaborar, confeccionar e divulgar campanhas de prevenção (folhetos, cartazes, etc.) através da Secretaria de Relações Institucionais;

c) levantar os recursos de comunicação e mobilização disponíveis das secretarias participantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, que poderão ser utilizados e/ou compartilhados nas ações de intensificação da Operação Verão;

d) propor parcerias com a iniciativa privada em relação à divulgação de informações para a população visando à prevenção das enchentes e inundações;

e) conduzir a gestão da informação pública sobre as ocorrências relacionadas com o período de chuvas, no âmbito da Prefeitura Municipal em seus diversos escalões, com o objetivo de fornecer informações oportunas e precisas, evitando a confusão e especulação sobre a situação das ocorrências, em permanente articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

f) monitorar e analisar permanentemente as notícias e tendências noticiosas relatadas na mídia sobre a Operação Verão;

g) avaliar os resultados das campanhas com relação aos objetivos, durante e após sua realização, estabelecendo parâmetros de dados e informando à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil sobre os resultados alcançados;

h) disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, espaço para divulgação de níveis do Plano Verão (estado de observação, atenção, alerta e alerta máximo);

i) divulgar programação da “Coleta de Galhos e Entulhos”, associada à prevenção de enchentes e outros desastres;

j) criar vinhetas para rádios e propagandas para TV e jornais, relacionadas com as medidas de prevenção;

k) executar trabalhos de interface junto aos meios de comunicação do município, na iminência e em situações de desastre;

l) incentivar e promover a mobilização e a participação comunitária nas ações de Defesa Civil;

m) disponibilizar meios para instalação de barracas de apoio para informações e referências sobre situações de emergências e desastres;

n) disponibilizar espaços para cartazes em prédios públicos;

o) intensificar campanhas de publicidade sobre os riscos de práticas aquáticas em lagos, lagoas, rios, tanques etc.;

p) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quando da realização do Relatório de Avaliação de Danos.

IX – Subprefeitura de Martim Francisco:

a) dar suporte aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre.

X – Secretaria de Meio Ambiente:

a) mapear os espelhos d’ água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e em especial, açudes e barragens), disponibilizando os dados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) identificar áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

c) acompanhar limpeza e/ou desassoreamento de córregos, ribeirões e rios;

d) realizar vistorias preventivas em indivíduos arbóreos que possam apresentar risco de queda iminente durante o desastre.

XI – Secretaria de Negócios Jurídicos:

a) dar suporte aos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre;

b) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quando da realização do Relatório de Avaliação de Danos.

XII – Secretaria de Obras e Habitação Popular

a) vistoriar as edificações em áreas de risco, promovendo ou articulando a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social, Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Negócios Jurídicos;

b) disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Engenharia de Obras;

c) acompanhar a situação de imóveis sinistrados até sua completa demolição e posterior recuperação da área;

d) intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos;

e) dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Transporte, Trânsito e Serviços;

f) realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, para avaliação de risco, adotando quando necessário as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

g) designar equipes para reabilitação dos cenários de desastres, compreendendo avaliação de danos, desobstrução e remoção de escombros, incluindo quedas de árvores, queda de outdoors e quedas de muros.

XIII – Secretaria de Planejamento Urbano:

a) fornecer a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil cadastro com a relação das indústrias e comércio para logística de apoio em situações de desastre;

b) dar suporte a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil em análises de impactos econômicos por ocasião de desastre;

c) identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações, encaminhando-a a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

XIV – Secretaria de Relações Institucionais:

a) conduzir a gestão da informação pública sobre as ocorrências relacionadas com o período de chuvas, no âmbito da Prefeitura Municipal em seus diversos escalões, com o objetivo de fornecer informações oportunas e precisas, evitando a confusão e especulação sobre a situação das ocorrências, em permanente articulação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

b) monitorar e analisar permanentemente as notícias e tendências noticiosas relatadas na mídia sobre a Operação Verão;

c) assessorar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quanto à vinculação das informações sobre a ocorrência de desastres no município.

XV – Secretaria de Saúde:

a) desenvolver ações preventivas junto às Unidades Básicas de Saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade;

b) indicar áreas prioritárias a serem atendidas pela “Coleta de Galhos e Entulhos”;

c) realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;

d) definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Urbana;

e) disponibilizar informações sobre a capacidade de leitos e atendimentos realizados no Pronto Socorro, mediante estado de alerta emitido pela Defesa Civil através do Sistema Municipal, encaminhando-as à Coordenadoria Municipal.

XVI – Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE:

a) intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;

b) fornecer dados pluviométricos coletados nas Estações de Tratamento de Água – ETA;

c) disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;

d) disponibilizar informações sobre localização de adutoras.

XVII – Secretaria de Mobilidade Urbana:

a) executar o planejamento, através da Gerência de Transporte, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Defesa Civil;

b) assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria de Segurança Pública e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

c) disponibilizar plantão permanente para manutenção de semáforos que estejam operando em amarelo intermitente, a fim de minimizar acidentes de trânsito.

XVIII – Secretaria de Segurança Pública:

a) apresentar Plano de Contingência para a Operação Verão 2023/2024;

b) coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;

c) capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e manter um Grupo de Apoio a Desastres, formado por equipe técnica multidisciplinar, mobilizável, para atuar em situações críticas;

d) manter o Sistema Nacional e Estadual informado sobre as ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil;

e) articular-se junto aos órgãos de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

f) propor à autoridade municipal a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

g) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, através do preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED, de Avaliação de Danos – AVADAN e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil;

h) articular-se com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC I/5, para centralização de dados de índices pluviométricos, bem como para a participação do Plano de Contingência da Região de Campinas – CONCAMP;

i) implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, mobiliamento do território, nível de riscos e recursos relacionados com equipamentos disponíveis para o apoio às operações;

j) monitorar os postos de coletas de índices pluviométricos que correspondem às divisões geográficas de interesse da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

k) planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias estabeleçam plantões em situações de desastre, ameaças e riscos, dentro do Sistema Municipal de Defesa Civil;

l) promover atividades de motivação e capacitação para todos os profissionais envolvidos na Operação Verão;

m) Apoiar e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;

n) coordenar as ações da Guarda Civil Municipal e Bombeiro Civil Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;

o) apoiar o monitoramento e informar a Gerência de Serviços sobre ocorrências de entupimento de bocas de lobo e bueiros.

XIX – Secretaria de Suprimentos e Qualidade:

a) priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres.

XX – Secretaria de Tecnologia da Informação:

a) dar suporte à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil quando solicitado.

XXI – Secretaria de Serviços Municipais:

a) designar equipes para reabilitação dos cenários de desastres, compreendendo avaliação de danos, desobstrução e remoção de escombros, incluindo quedas de árvores, queda de outdoors e quedas de muros;

b) catalogar e numerar as bocas de lobo sujeitas à obstrução e consequente alagamento de vias, em estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

c) executar a “Coleta de Galhos e Entulhos”, em estreita ligação com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria de Saúde;

d) executar limpeza em bocas de lobo nas áreas mais sujeitas a alagamentos, conforme verificação realizada na alínea “b”.

XXII – Câmara Municipal de Mogi Mirim:

a) dar suporte aos órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil nas ações de controle e fiscalização das atividades na iminência ou durante o desastre.

Parágrafo único. Todos os órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa Civil deverão:

I - Indicar profissionais para referência sobre o recebimento e repasse de todas as informações pertinentes à operação verão, assim como a mudança dos níveis de operação, situações dos eventos e equipes de plantão, sendo este de fácil localização;

II - disponibilizar para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil endereço eletrônico e/ou fax para recebimento diário de previsões do tempo e alertas meteorológicos;

III - disponibilizar, mediante acionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, equipe de plantão durante o horário de expediente, bem como for desse, enviando a escala ao Departamento de Segurança, podendo ser mensal ou semanal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

DELIBERAÇÃO Nº 286 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.050 de 27 de Novembro de 2018, alterada em sua representação pela Lei nº 6.093, de 12 de Junho de 2019, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo em vista que o ano de 2023 é o último do mandato dos Conselheiros Tutelares atuais, e em virtude da exoneração de uma Conselheira Titular a partir do dia 16 de outubro de 2023, e com ausência de Conselheiros Suplentes para assumir a titularidade, relata o que segue:

Considerando que conforme especificado na Lei Federal e Municipal, o CMDCA pode realizar eleição suplementar, para que sejam eleitos conselheiros suplentes para tal fim.

Considerando que em virtude do pleito eleitoral da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar – 2024/2028, e com a ciência do Ministério Público da Comarca de Mogi Mirim, o CMDCA propôs que o Conselho Tutelar continuasse os trabalhos com 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, e que eles acordassem entre si para que cada um pudesse assumir os plantões do conselheiro faltante, no período de outubro, novembro, dezembro/23 até o final do mandato em janeiro/24.

Considerando que na Lei Municipal nº 6.593/2023 que Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Tutelar de Mogi Mirim, e dá outras providências, em seu Art. 108. Todos os casos omissos, desta Lei, serão resolvidos pelo CMDCA, mediante deliberação, em consonância com as Resoluções do CONANDA e Leis aplicáveis ao fato em questão.

Considerando que os Conselheiros Tutelares realizaram horas a mais, continuaram a realizar até final mandato, e há possibilidade de pagamento de horas extras proporcional ao plantão realizado, tendo em vista que essa despesa não causará impacto negativo no Orçamento do Município, pois já há previsão orçamentária, pois seria para pagamento do Conselheiro Tutelar Titular e Suplente.

O CMDCA, DELIBERA:

Art. 1º – No período a partir de 16 de outubro, novembro, dezembro de 2023 até 09 de janeiro de 2024 o Conselho Tutelar continuará suas atividades normais, porém com 04 conselheiros;

Art. 2º – Para cada mês descrito no art. 1º, os plantões extras serão realizados por outro conselheiro, que será decidido entre eles, na escala de plantão;

Art. 3º - O conselheiro que realizar o discriminado no art. 2º receberá a título de hora extra o valor proporcional as horas de plantão extra realizado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, com efeito retroativo, na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 08 de Dezembro de 2023

ANA TERESA BRITO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TC Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração nº 03/2024 com a Organização da Sociedade Civil **VILA VICENTINA DE MOGI MIRIM - OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE MOGI MIRIM**. O Termo de Colaboração tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Idosos na modalidade Abrigo Institucional, conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 24202/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 488.000,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TC Nº 01/24

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração nº 01/24 com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE DE MOGI MIRIM**. O Termo de Colaboração tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Idosos na modalidade Abrigo Institucional conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 23613/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 509.760,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TC Nº 04/24

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração nº 04/24 com a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE SANTO ANTONIO DE MOGI MIRIM**. O Termo de Colaboração tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Idosos na modalidade Abrigo Institucional conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 24314/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 492.480,00. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TC Nº 02/24

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Assistência Social torna pública a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração nº 02/24 com a Organização da Sociedade Civil **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM**. O Termo de Colaboração tem como objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Idosos na modalidade Abrigo Institucional conforme Plano de Trabalho e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 23843/2023, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 763.199,94. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Assistência Social, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Cristina Puls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 035/2023 – PROCESSO N. 18.817/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da Ponte Praça Lyons localizada entre a Avenida Prof. Adib Chaib e a Rua Ariovaldo Silveira Franco, em Mogi Mirim, através de recurso proveniente do FINISA VII. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 124/2023, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º lugar: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA – R\$ 1.623.958,56. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 042/2023 – PROCESSO N. 20.571/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauro do Coreto Santa Cecília localizado na Praça Rui Barbosa, Centro, no município de Mogi Mirim/SP, através do orçamento impositivo da vereadora Luzia Cristina C. Nogueira. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 152/2023, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: TCS REVESTIMENTOS LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA – não atendimento ao item 3.2.C.2. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 19 de dezembro às 10h00 na sede da Secretaria de Suprimentos, para abertura do envelope de propostas. Mogi Mirim, 07 de dezembro de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e dos serviços especializados como Samu do Município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 19 de janeiro de 2024, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 138/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para instalação de sistema semafórico no município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defesa metálica em trecho da Avenida Brasil compreendido entre as Ruas Intendente Antônio P. Goulart e Min. Eduardo da Fonseca da Cunha, no município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 140/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de serviços, materiais de consumo e permanentes de infraestrutura de rede lógica (estruturada e não estruturada), link óptico, elétrica para informática, para utilização em infraestrutura e conectividade das diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva de refrigerador, freezer e bebedouro, incluindo a Certificação por equipamento de conserto e revisão, instalados nas unidades da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2023, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.1054.1059/3814.1060 ou via e-mail ssaq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo nº 24.519/2023 RATIFICO a dispensa de licitação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do palco do teatro do Centro Cultural em virtude das fortes chuvas ocorridas no município de Mogi Mirim/SP, através do orçamento impositivo dos vereadores Alexandre Cintra e Dirceu Paulino junto a JOSE ESTEVAO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR 27844519843 inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.895.396/0001-64, com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023. Secretário de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo nº 24.504/2023 RATIFICO a dispensa de licitação visando à contratação de serviço de residência assistida para o paciente G. L. M. visando atendimento de determinação judicial do processo 1004400-86.2021.8.26.0363 expedida em face do município de Mogi Mirim/SP, junto a NUCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.494.342/0001-78 com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023. Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo nº 24.522/2023 RATIFICO a dispensa de licitação visando à aquisição de motor de popa para uso dos bombeiros civis municipais para resgates aquáticos em virtude das fortes chuvas ocorridas no município de Mogi Mirim/SP, através de emenda parlamentar da Deputada Letícia Aguiar, através do orçamento impositivo dos vereadores Alexandre Cintra e Dirceu Paulino junto a PARAQUEDA NÁUTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 56.378.706/0001-46, com fundamento legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023. Secretário de Segurança Pública

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO N. 085/2023 – CONCORRÊNCIA N. 002/2023

Processo nº 3.905/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pista de skate, localizada na Rua Tenente Maestro Euclides da Cunha, no município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do deputado Barros Munhoz - Contratada: PLACON CONSTRUTORA LTDA – Prorrogação: 18 de março de 2024 - Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2022

Processo nº 16.824/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializa-

da para prestação de serviços de locação de veículos (caminhonete cabine dupla) para uso da Secretaria de Segurança Pública nas rondas ostensivas municipais (ROMU) do município de Mogi Mirim/SP, inclusive com parte da verba destinada através do orçamento impositivo da vereadora Mara Choquetta - Contratada: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A – Prorrogação: 15 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 237/2022 – DISPENSA N. 030/2022

Processo nº 18.457/2022 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Áurea, nº 80 – Jardim Áurea, no município de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - Contratada: MARIA SOLEDAD MISA ARIAS – Prorrogação: 24 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 238/2022 – DISPENSA N. 030/2022

Processo nº 18.457/2022 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Áurea, nº 80 – Jardim Áurea, no município de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - Contratada: MYLENE MISAARIAS ABREU MAGALHÃES – Prorrogação: 24 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 22 de novembro de 2023

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 239/2022 – DISPENSA N. 030/2022

Processo nº 18.457/2022 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Áurea, nº 80 – Jardim Áurea, no município de Mogi Mirim/SP, destinado a abrigar o Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - Contratada: LUIZ ROBERTO ABREU MAGALHÃES – Prorrogação: 24 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 22 de novembro de 2023

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 242/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2022

Processo nº 16.232/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em capinação, roçagem e desbaste de árvores nas áreas públicas do município de Mogi Mirim/SP, para uso das Secretarias de Educação, de Esportes, Juventude e Lazer e de Serviços Municipais - Contratada: MIRIM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA – Prorrogação: 24 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 179/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 153/2020

Processo nº 10.123/2020 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e distribuição ponto a ponto mensal de gêneros alimentícios "cestas básicas", a serem cedidas aos colaboradores da Prefeitura municipal de Mogi Mirim, com entregas mensais em data, local, número e acondicionamento editado por pedidos parciais emitidos pelas secretarias de administração. CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – Prorrogação: 29 de novembro de 2024 - Data de assinatura: 29 de novembro de 2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 262/2022-INEXIGIBILIDADE N. 013/2021

Processo nº 12.882/2021 – OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executar serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADO: WAGNER AUGUSTO NEGRO 22457964890. Prorrogação: 06 de dezembro de 2024 - Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2023

Processo nº 21.482/2023 – OBJETO: Aquisição de Aparelho Imitanciómetro Portátil para o Centro de Especialidades Médicas através do Orçamento Impositivo 2023 da Vereadora Mara Cristina Choquetta, Município de Mogi Mirim/SP. - Contratada: AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA – Valor R\$ 30.712,00 - Data de assinatura: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 226/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2023

Processo nº 21.482/2023 – OBJETO: Aquisição de aparelhos de eletrocardiografia portátil (ECG), Emenda Parlamentar Estadual Deputado Emídio de Sousa - 2023.040.47557, destinado para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP. - Contratada: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – Valor R\$ 33.900,00 - Data de assinatura: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2023

Processo nº 19.824/2023 – OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba zero quilometro, destinado para a Secretaria de Agricultura do município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Carlos Sampaio. - Contratada: MERCALF DIESEL LTDA – Valor R\$ 521.000,00 - Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 312/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2023

Processo nº 18.637/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para artesanato, destinados para a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: D. DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 14.593,80. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 313/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2023

Processo nº 18.637/2023. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para artesanato, destinados para a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor: R\$ 22.081,00. Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 228/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2023

Processo nº 19.336/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados com motorista/ajudantes, operador, combustível, todas as ferramentas, materiais e insumos, além de toda manutenção necessária, para a realização de serviços engenharia como: corte de talude, nivelamento de solo, abertura de valas, transporte de materiais, limpeza e manutenção de vias, de estradas rurais, de áreas públicas, manutenção em galerias, recomposição de pavimentos e compactação, além de outros serviços correlatos para as Secretarias de Agricultura, de Obras e Habitação Popular e de Serviços Municipais do município de Mogi Mirim/SP. - Contratada: TRANSMANO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – Valor R\$ 7.463.389,40 - Data de assinatura: 08 de dezembro de 2022.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade



Fatura Digit@l

Cadastre-se para receber a fatura de água e esgoto direto no e-mail.

Rápido, seguro e sustentável.

Solicite pelos telefones:

08000 165 165 ou 3805 9900

SAAE MOGI MIRIM

MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.151

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.152

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 800.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.153

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPosição E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 64.100,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 08 de dezembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO

TELEFONES DISPONÍVEIS 24 HORAS POR DIA

08000 165 195

3805 9900

Chamadas de telefone fixo e celular

WHATSAPP

(19) 99974 3088

Apenas mensagens de texto - Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h


SAAE Mogi Digital
Disponível para Android e IOS
Baixe na loja de aplicativos do seu celular

FALE CONOSCO ATRAVÉS DO SITE
www.saaemogimirim.sp.gov.br

Final de Ano

Horários Especiais

Linha 05

22h10 - Jd. Velho
22h20 - Pichatelli
22h40 - Rodoviária
22h50 - Pichatelli
23h00 - Bar do Zito
23h10 - Sta. Luzia
23h20 - Novacoop
23h30 - Pedro Botesi
23h40 - Jd. Velho

LINHA 06

22h15 - Bar do Zito
22h20 - Pedro Botesi
22h25 - São Marcelo
22h30 - Jd. Nazaré
22h40 - Av. 22 de Outubro
22h45 - Rua 13 de Maio
22h55 - Rodoviária
23h00 - Shopping
23h05 - Santa Cruz

LINHA 09

22h15 - Jd. Velho
22h25 - Linda Chaib
22h35 - Terminal Central
22h40 - São Benedito
22h45 - Rodoviária
22h50 - Santa Cruz





MOGI MIRIM  **Secretaria de Mobilidade Urbana**

Novos horários das linhas

1 (Mirante/Maria Beatriz), 5 (Tucuru), e 7 (Santa Cruz/Santa Luzia)

LINHA 01 - MIRANTE X MARIA BEATRIZ							
SEGUNDA A SEXTA							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	JD.VELHO	PQ.REAL	RODOVIÁRIA	JD VELHO	STA. URSULA	P. ÁRVORE	TERMINAL
CARRO 1	5:00	5:15	5:20	5:25	5:35	5:40	5:50
CARRO 2	5:40	6:00	6:10	6:20	6:30	6:40	7:00
CARRO 1	6:20	6:40	6:55	7:05	7:15	7:25	7:45
CARRO 2	7:05	7:25	7:35	7:45	7:55	8:05	8:25
CARRO 1	7:50	8:10	8:20	8:30	8:40	8:50	9:10
CARRO 2	8:30	8:50	9:00	9:10	9:20	9:30	9:50
CARRO 1	9:15	9:35	9:45	X	X	X	X
CARRO 1	X	X	X	11:00	11:10	11:20	11:40
CARRO 2	10:55	11:15	11:25	11:35	11:45	11:55	12:15
CARRO 1	11:45	12:05	12:15	12:25	12:35	12:45	13:05
CARRO 2	12:20	12:40	12:50	13:00	13:10	13:20	13:40
CARRO 1	13:10	13:30	13:40	13:50	14:00	14:10	14:30
CARRO 2	13:45	14:05	14:15	X	X	X	X
CARRO 1	14:35	14:55	15:05	15:15	15:25	15:35	15:55
CARRO 2	X	X	X	15:50	16:00	16:10	16:30
CARRO 1	16:00	16:20	16:30	16:40	16:50	17:00	17:20
CARRO 2	16:35	16:55	17:05	17:15	17:25	17:35	17:55
CARRO 1	17:25	17:45	17:55	18:05	18:15	18:25	18:45
CARRO 2	18:00	18:20	18:30	18:40	18:50	19:00	19:20
CARRO 1	18:50	19:10	19:20	X	X	X	X
CARRO 2	19:25	19:45	19:55	20:05	20:15	20:25	20:45
CARRO 1	X	X	X	21:10	21:20	21:30	21:50
CARRO 2	20:50	21:10	21:20	21:30	21:40	21:50	22:10
CARRO 1	22:30	22:50	23:00	23:10	23:20	23:30	23:50

* Todas as voltas ir no Pq. Real e Cond. Sta. Mônica.

SÁBADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	JD.VELHO	PQ.REAL	RODOVIÁRIA	JD VELHO	STA. URSULA	P. ÁRVORE	TERMINAL
CARRO 1	5:00	5:15	5:20	5:25	5:35	5:40	5:50
CARRO 2	5:40	6:00	6:10	6:20	6:30	6:40	7:00
CARRO 1	6:20	6:40	6:55	7:05	7:15	7:25	7:45
CARRO 2	7:05	7:25	7:35	7:45	7:55	8:05	8:25
CARRO 1	7:50	8:10	8:20	8:30	8:40	8:50	9:10
CARRO 2	8:30	8:50	9:00	9:10	9:20	9:30	9:50
CARRO 1	9:15	9:35	9:45	X	X	X	X
CARRO 1	X	X	X	11:00	11:10	11:20	11:40
CARRO 2	10:55	11:15	11:25	11:35	11:45	11:55	12:15
CARRO 1	11:45	12:05	12:15	12:25	12:35	12:45	13:05
CARRO 2	12:20	12:40	12:50	13:00	13:10	13:20	13:40
CARRO 1	13:10	13:30	13:40	13:50	14:00	14:10	14:30
CARRO 1	14:35	14:55	15:05	15:15	15:25	15:35	15:55
CARRO 1	16:50	17:10	17:15	17:20	17:35	17:40	17:50
CARRO 1	18:20	18:40	18:45	18:50	19:05	19:10	19:20
CARRO 1	19:50	20:10	20:15	20:20	20:35	20:40	20:50
CARRO 1	21:20	21:40	21:45	21:50	22:05	22:10	22:20

* Todas as voltas ir no Pq. Real e Cond. Sta. Mônica.

DOMINGOS E FERIADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	JD.VELHO	PQ.REAL	RODOVIÁRIA	JD VELHO	STA. URSULA	P. ÁRVORE	TERMINAL
	06:15	6:35	6:50	7:00	7:10	7:20	7:20
	07:45	7:55	8:10	8:20	8:30	8:40	8:40
	09:00	9:15	9:30	X	X	X	X
	X	X	X	12:20	12:30	12:40	12:40
	14:20	14:35	14:50	15:00	15:10	15:20	15:20
	17:00	17:15	17:30	17:40	17:50	18:00	18:00
	19:30	19:45	19:50	20:00	20:10	20:15	20:15

* Todas as voltas ir no Pq. Real e Cond. Sta. Mônica.

Horários de todas as linhas



LINHA 05 - TUCURU							
SEGUNDA A SEXTA							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	BAR ZITO	STA. LUZIA	NOVACOOP	PEDRO BOTESI	JD. VELHO	PICHATELLI	RODOVIÁRIA
CARRO 1	05:00	05:10	05:20	05:30	05:40	05:50	-
CARRO 1	06:00	06:10	06:20	06:30	06:40	06:50	07:20
CARRO 2	06:45	06:55	07:05	07:15	07:25	07:35	08:05
CARRO 1	07:30	07:40	07:50	08:00	08:10	08:20	08:50
CARRO 2	08:15	08:25	08:35	08:45	08:55	09:05	10:20
CARRO 1	09:00	09:10	09:20	09:30	09:40	09:50	10:20
CARRO 2	09:45	09:55	10:05	10:15	10:25	-	-
CARRO 1	10:30	10:40	10:50	11:00	11:10	11:20	11:50
CARRO 2	11:15	11:25	11:35	11:45	11:55	12:05	12:30
CARRO 1	12:00	12:10	12:20	12:30	12:40	12:50	13:20
CARRO 2	12:45	12:55	13:05	13:15	13:25	-	-
CARRO 1	13:30	13:40	13:50	14:00	14:10	14:20	14:50
CARRO 1	15:00	15:10	15:20	15:30	15:40	15:50	16:20
CARRO 2	15:45	15:55	16:05	16:15	16:25	-	-
CARRO 1	16:30	16:40	16:50	17:00	17:10	17:20	17:55
CARRO 2	17:40	17:50	18:00	18:10	18:20	-	-
CARRO 1	18:15	18:25	18:35	18:45	18:55	19:05	19:35
CARRO 1	19:45	19:55	20:05	20:15	20:25	-	-
				22:10	22:20	22:40	22:50

* Horário 06:00 passa 06:15 na Chacara São Marcelo.

SÁBADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	BAR ZITO	STA. LUZIA	NOVACOOP	PEDRO BOTESI	JD. VELHO	PICHATELLI	RODOVIÁRIA
	X	05:00	05:10	05:20	05:30	05:40	X
	06:00	06:10	06:20	06:30	06:40	06:50	07:20
	07:30	07:40	07:50	08:00	08:10	08:20	08:40
	09:30	09:40	09:50	10:00	10:10	10:20	11:40
	11:30	11:40	11:50	12:00	12:10	12:20	13:20
	14:30	14:40	14:50	15:00	15:10	15:20	17:50
	18:30	18:40	18:50	19:00	19:10	19:20	19:20

* Horário 06:00 passa 06:15 na Chacara São Marcelo.

DOMINGOS E FERIADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	BAR ZITO	STA. LUZIA	NOVACOOP	PEDRO BOTESI	JD. VELHO	PICHATELLI	RODOVIÁRIA
	06:30	06:40	06:50	07:00	07:10	07:20	07:20
	09:30	09:40	09:50	10:00	10:10	10:20	10:20
	13:30	13:40	13:50	14:00	14:10	14:20	14:50
	18:30	18:40	18:50	19:00	19:10	19:20	19:20

* Horário 06:00 passa 06:15 na Chacara São Marcelo.

LINHA 07 - SANTA CRUZ X SANTA LUZIA							
SEGUNDA A SEXTA							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	MARCOIANO	STA. CRUZ	SHOPPING	AV. SAÚDE	RODOVIÁRIA	BAR ZITO	INOCCOOP
	X	X	X	X	X	05:40	05:50
	06:05	06:07	06:10	06:15	06:25	X	X
	X	X	X	X	X	07:40	07:50
	08:05	08:07	08:10	08:15	08:25	X	X
	X	X	X	X	X	09:40	09:50
	10:05	10:07	10:10	10:15	10:25	X	X
	X	X	X	X	X	11:40	11:50
	12:05	12:07	12:10	12:15	12:25	X	X
	X	X	X	X	X	13:40	13:50
	14:05	14:07	14:10	14:15	14:25	X	X
	X	X	X	X	X	15:30	15:40
	15:55	15:57	16:00	16:05	16:15	X	X

SÁBADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	MARCELINO	STA. CRUZ	SHOPPING	AV. SAÚDE	RODOVIÁRIA	BAR ZITO	INOCCOOP
	X	X	X	X	X	05:40	05:50
	06:05	06:07	06:10	06:15	06:25	X	X
	X	X	X	X	X	07:40	07:50
	08:05	08:07	08:10	08:15	08:25	X	X
	X	X	X	X	X	09:40	09:50
	10:05	10:07	10:10	10:15	10:25	X	X
	X	X	X	X	X	11:40	11:50
	12:05	12:07	12:10	12:15	12:25	X	X

DOMINGOS E FERIADOS							
Horários de Saída do Ponto Inicial e Locais de Referência							
	MARCELINO	STA. CRUZ	SHOPPING	AV. SAÚDE	RODOVIÁRIA	BAR ZITO	INOCCOOP
	X	X	X	X	X	07:40	07:50
	08:05	08:07	08:10	08:15	08:25	X	X
	X	X	X	X	X	13:40	13:50
	14:05	14:07	14:10	14:15	14:25	X	X